



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0847

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO N.º 1395/2022-GM.....	2
PORTARIA Nº 001/2022 – GM	4
PORTARIA Nº 002/2022 – GM	5
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO	7



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
CEP: 87365-000
Fone: (44) 3546-1109
Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0847

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1395/2022-GM.

Decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do município de Quarto Centenário/PR, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a intensa estiagem que assola todo o território de Quarto Centenário/PR, onde estão caracterizados prejuízos econômicos de grande vulto, impactando diretamente a população, especialmente nas áreas rurais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 10.002, de 30 de Dezembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná;

DECRETA,

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** para todos os fins de direitos no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em razão do alto nível de ESTIAGEM.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0847

Art. 3º. Fica autorizado aos órgãos da administração direta e indireta a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxílio, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 06 de Janeiro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0847

PORTARIA Nº 001/2022 – GM

“Designa membros para comporem a **Comissão Permanente de Licitações**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “c”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o inciso XVI, do art. 6º e o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, de 05 de janeiro A 31 de dezembro de 2.022, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações**, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes promovidos pelo Município, os seguintes Servidores:

Nome	Atribuição	CPF
Dayane Cristina dos Santos	Presidente	060.824.049-47
Marcelo Perez Maciel	Secretário	084.339.129-41
João Antonio Ferreira da Costa	Membro	007.014.689-63
Marcelo da Silva de Souza	Membro	086.938.049-44

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 141/2021-GM.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 05 de janeiro de 2022.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0847

PORTARIA Nº 002/2022 – GM

“Designa servidores para operacionalização da modalidade licitatória denominada PREGÃO, nas formas eletrônica e presencial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, de 05 de janeiro à 31 de dezembro de 2022, para operacionalização da modalidade licitatória denominada PREGÃO, nas formas ELETRONICA e PRESENCIAL, no âmbito dessa administração, os seguintes servidores:

Nome	Atribuição	CPF
Ângela Ferreira Tunin	Pregoeira	032.599.229-03
Sandra Regina Alves Monteiro Tognato	Equipe de Apoio	039.839.179-33
Edvaldo Rocha Souza	Equipe de Apoio	676.662.729-87
Rodrigo Kozan Xavier	Equipe de Apoio	042.189.699-06
Andre Felipe de Carvalho França	Equipe de Apoio	033.844.881-05

II - Cometer aos servidores designados nos termos do item anterior, as seguintes atribuições:

- Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- Receber e abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas e sua classificação;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0847

- f) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 210/2021 - GM.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 05 de janeiro de 2022.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0847

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino